



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 285/2008,

de 18 de abril de 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 190.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paulistânia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura no Orçamento vigente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 190.000,00 (Centro e Noventa Mil Reais), que correrá por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05 - URBANISMO

SUB-UNIDADE 02.05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.451.0007.1.047 - RECAPEAMENTO DAS RUAS BENEDITO FERREIRA BARBOSA (NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS IRMÃOS CAMPANA E FRANCISCO FERREIRA BARBOSA); JOÃO BENTO DOS SANTOS (NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS BENEDITO FERREIRA BARBOSA E THOMAZ MAGDALENO) E ANTONIO PICCIRILLI (NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS JOSÉ BENTO DOS SANTOS E AVENIDA OTACÍCIO FERREIRA PINTO); E COLOCAÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO PROLONGAMENTO DA RUA TONICO PEDRO - BAIRRO LIMOEIRO.

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA 622 - 4.4.90.51.00.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 5.000,00

FICHA 623 - 4.4.90.51.00.02 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 80.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.08 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-UNIDADE 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.243.0009.1.048 - CONSTRUÇÃO DO CRAS

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA 624 - 4.4.90.51.00.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 5.000,00

FICHA 625 - 4.4.90.51.00.05 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura deste crédito adicional especial contarão com o excesso de arrecadação, por conta da liberação de recursos do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 80.000,00 e do Governo Federal, no valor de R\$ 100.000,00 e anulação total da dotação orçamentária abaixo especificada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.03 – EDUCAÇÃO E CULTURA

SUB-UNIDADE 02.03.07 – ESPORTE E LAZER

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

27.813.0004.2.013 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA 64 – 4.4.90.52.00.05 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 10.000,00

Artigo 3º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 18 de abril de 2.008.

Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 285/2008, em fls. 20, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 18 de abril de 2008.

MÁRIO LÚCIO RONDINA
Assessor Técnico Administrativo